



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1407/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
"Nomeia comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de remoção e atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2021."

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 1398/2021,

Resolve:

- I. Ficam nomeados os membros para composição da comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de remoção e atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2021:

Maria de Fátima Souza Costa

Cristiani Matheus Alves Vogt

Cláudia Márcia Pansani Oliveira

Orlando Olivatto Júnior

Fabiana Aparecida Jordão Simões

Josimar da Silva

- II. Compete a Comissão junto ao Departamento Municipal de Educação:
- a) Reabrir, quando, necessária e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;
 - b) Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição e remoção de classes e/ou aulas;
 - c) Solucionar os casos omissos.

- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

- IV. Fica revogada Portaria nº 1354, de 04 de dezembro de 2020, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JANEIRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 3 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 01/2021 ==

RICARDO BORGES SCHIMIDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **GIOVANI MANSO SCARPELINI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 96, portador do CPF nº 159.766.388-30, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 05 de janeiro de 2021.


RICARDO BORGES SCHIMIDT

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 4 de 7

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo
== PORTARIA Nº 02/2021 ==

RICARDO BORGES SCHIMIDT, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:


Art. 1º - Designa o servidor comissionado **GIOVANI MANSO SCARPELINI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 96, portador do CPF nº 159.766.388-30, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 05 de janeiro de 2021.


RICARDO BORGES SCHIMIDT
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 5 de 7

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 03/2021 ==

RICARDO BORGES SCHIMIDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **GIOVANI MANSO SCARPELINI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 96, portador do CPF nº 159.766.388-30, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 05 de janeiro de 2021.


RICARDO BORGES SCHIMIDT
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 6 de 7

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 04/2021 ==

RICARDO BORGES SCHIMIDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **RENATA KÁTIA ALVES**, ocupante do cargo de Encarregada de Recursos Humanos, matrícula nº 98, portador do CPF nº 370.002.828-86, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 06 de janeiro de 2021.


RICARDO BORGES SCHIMIDT
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 7 de 7

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 05/2021 ==

RICARDO BORGES SCHIMIDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **PAULO HENRIQUE FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, matrícula nº 101, portador do CPF nº 398.941.358-97, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 05 de janeiro de 2021.


RICARDO BORGES SCHIMIDT
Presidente da Câmara Municipal